



**ATA NÚMERO OITENTA E NOVE (2017-2021), DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 11 DE
JUNHO DO ANO DE 2021:** _____

_____ Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Sala de Reuniões, reuniu ordinariamente, o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e com a presença do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente quinze horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____ O Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (a fls.42v a 44) _____

_____ 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. (a fls.42v a 44) _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (a fls.44 a 58v) _____

_____ **FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls.44 a 44v) _____

_____ 2. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. (a fls.44 a 44v) _____

_____ **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** (a fls.44v a 46v) _____

_____ **LOTEAMENTOS** (a fls.44v a 46) _____

_____ 3. 5º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/96 (PARQUE INDUSTRIAL



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 41

(Handwritten signature)

S. DOMINGOS). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.44v a 46)_____

_____ **OBRAS PARTICULARES** (a fls.46 a 46v)_____

_____4. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2018. EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 46 a 46v)_____

_____ **EDUCAÇÃO E SAÚDE** (a fls.46v)_____

_____ **AEC 2021/2022** (a fls.46v)_____

_____5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.46v)_____

_____ **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls.46v a 48v)_____

_____6. **EMPREITADAS** (a fls.46v a 48v)_____

_____6.1 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES- 2ª FASE. RELATÓRIO DO JÚRI. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.46v a 47)_____

_____6.2 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E VIA PEDONAL ENTRE CARREGAL DO SAL E OLIVEIRINHA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.47 a 48)_____

_____ **FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS** (a fls.48 a 48v)_____

_____7. VERÃO 2021. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.48 a 48v)_____

_____ **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** (a fls.48v)_____

_____8. INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS. AV. 234, EXTREMO POENTE, FIAIS DA TELHA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.48v)_____

_____ **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls.48v a 49v)_____

_____ **EMPREITADAS** (a fls.48v a 49)_____

—9. PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM TRAVANCA DE SÃO TOMÉ, RELATÓRIO DO JÚRI. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.48v a 49v)*—

—10. ***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** *(a fls.49 a 49v)*—

—10.1 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. SALGUEIRINHO, OLIVEIRINHA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.49 a 49v)*—

—10.2 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. VALONGO, PAPÍZIOS, FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.49v)*—

—***PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE*** *(a fls.49v a 50)*—

—***BIOBAIRROS DA TERRA À TERRA*** *(a fls.49v a 50)*—

—11. FUNDO AMBIENTAL “BIOBAIRROS DA TERRA À TERRA”. OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.49v a 50)*—

—***ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA*** *(a fls.50 a 59)*—

—***ACESSOS*** *(a fls.50 a 53)*—

—12. CAMINHO DA GRANDE ROTA, JUNTO AO RIO MONDEGO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. REANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 50 a 53)*—

—***POAA*** *(a fls.53 a 53v)*—

—13. TRANSPOSIÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA AGUIEIRA PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.53v a 54)*—

—14. ***ORU – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES*** *(a fls.53v a 54v)*—

—14.1 ORU SIMPLES DE CABANAS DE VIRIATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.53v)*—



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 42

FS

———14.2 ORU SIMPLES DE OLIVEIRA DO CONDE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.53v)*—————

———14.3 ORU SIMPLES DE BEIJÓS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.53v a 54)*—————

———14.4 ORU SIMPLES DE FIAIS DA TELHA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 54)*—————

———14.5 ORU SIMPLES DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.54)*—————

———14.6 ORU SIMPLES DE PAPÍZIOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.54v)*—————

———**PROJETO BUPI – BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO** *(a fls. 54v)*—————

———15. BALCÃO BUPI. ARRANQUE E FUNCIONAMENTO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 54v)*-----

———**PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA** *(a fls.54v a 55)*—————

———16. AVALIAÇÃO PARU E REFORÇO FEDER POTENCIAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.54v 55)*—————

———**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA** *(a fls.55)*—————

———17. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA. REQUERIMENTO DA EMPRESA PASTELARIA FLOR DE CABANAS. PAGAMENTO/ISENÇÃO DE TAXAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL *(a fls. 55)*—————

———18. **COMISSÃO DE TOPONÍMIA** *(a fls.55 a 55v)*—————

———18.1. ATA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2021 PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA FREGUESIA DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.55 a 55v)*—————

—18.2. ATA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2021 PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 55v)——

——**PESSOAL AUTÁRQUICO** (a fls.55v a 57v)——

——19. UNIDADE DE 3.º GRAU – COORDENADOR DE UNIDADE. PLANEAMENTO E URBANISMO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 55v a 57v)——

——**MAPA DE PESSOAL** (a fls.57v a 58)——

——20. MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2021. PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.57v a 58)——

——**FERIADO MUNICIPAL** (a fls.58 a 58v)——

——21. PROGRAMA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.58 a 58v)——

——**REGULAMENTOS** (a fls. 58v)——

——22. MEDIDA DE APOIO À NATALIDADE. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 58v)——

——**PRÉMIO AUTÁRQUICO ARISTIDES DE SOUSA MENDES.** (a fls.58v a 59)——

——23. PROPOSTA DE VICE PRESIDENTE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.58v a 59)——

——**PAGAMENTOS** (a fls.59)——

——26. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls. 59)——

——De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:——

——**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**——

——(0259/20210611) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.——

——*Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.*——

——*Presidente da Câmara Municipal.*——



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 43

02

———O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos: —————

———No dia 28/05/2021, assistiu ao exercício das equipas de Postos de Comando da antiga Zona2, no Quartel sede da Associação Humanitária dos Bombeiros de Cabanas de Viriato, com a presença de elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros de Cabanas de Viriato, Carregal do Sal, Canas de Senhorim, Mangualde, Penalva do Castelo, Sátão e Vila Nova de Paiva; —————

———No dia 31/05/2021, esteve presente na sessão da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; —————

———No dia 02/06/2021, participou numa reunião com as Comunidades Intermunicipais da Região Centro; e participou numa reunião de apresentação do PLANOP DISTRITAL DECIR 2021; —————

———No dia 03/06/2021, esteve presente na estreia do Musical “Os Últimos 5 anos”, no Centro Cultural de Carregal do Sal; —————

———No dia 04/06/2021, participou numa reunião do Conselho Estratégico; —————

———No dia 07/06/2021, reuniu com responsáveis da Associação de Futebol de Viseu; e esteve presente na sessão da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; —————

———No dia 08/06/2021, presidiu à reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; —————

———No dia 08/06/2021, esteve na receção ao novo autocarro municipal; —————

———No dia 10/06/2021, esteve presente na inauguração das obras de Requalificação do Cristo Rei e do Parque das Laranjeiras, em Cabanas de Viriato. —————

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, complementou a sua intervenção, dando informação acerca de assuntos que iriam ser agendados na ordem ou ordens do dia de próxima ou próximas reuniões desta Câmara Municipal. —————

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

—————*Vice-Presidente da Câmara Municipal.* —————

—————O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos:- —————

—————No dia 31/05/2021, promoveu entrevistas no âmbito do CEI – Medidas do Instituto de Emprego e Formação Profissional; —————

—————No dia 07/06/2021, reuniu por videoconferência com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, no âmbito da apresentação do projeto “Os Super Saudáveis”; —————

—————No dia 08/06/2021, reuniu com as professoras Dores do Carmo e Josefa Reis, no âmbito da candidatura ao Prémio Autárquico Aristides de Sousa Mendes; —————

—————No dia 09/06/2021, esteve presente na entrega do novo autocarro municipal; —————

—————No dia 10/06/2021, esteve presente na inauguração das obras de Requalificação do Cristo Rei e do Parque das Laranjeiras, em Cabanas de Viriato. —————

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

—————*Ana Cristina Silva Sousa Borges.* —————

—————A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos:- —————



CARREGAL DO SAL

Livro 101
Folha 44
Q

—No dia 01/06/2021, participou numa reunião no âmbito da Ação Social em Portugal, Transferências para as Autarquias; _____

—No dia 02/06/2021, acompanhou o exercício de simulação de incêndio na Escola Básica de Carregal do Sal; e presidiu à reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Carregal do Sal - Comissão Alargada; _____

—No dia 03/06/2021, esteve presente na estreia do Musical “Os Últimos 5 anos”, no Centro Cultural de Carregal do Sal; _____

—No dia 07/06/2021, participou numa reunião de arranque do projeto “Aldeias de Portugal”, na sequência da candidatura aprovada no âmbito da medida da Cooperação interterritorial, na sede da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde; _____

—No dia 09/06/2021, presidiu à reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Carregal do Sal, Comissão Restrita; e esteve presente na entrega do novo autocarro municipal; _____

—No dia 10/06/2021, esteve presente na inauguração das obras de Requalificação do Cristo Rei e do Parque das Laranjeiras, em Cabanas de Viriato; _____

—Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão de Proteção de Idosos e outros; visitas domiciliárias. _____

—A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

—**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** _____

—**FINANÇAS MUNICIPAIS** _____

—(0260/202100611) 2. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS _____

—Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números cento e nove), referentes ao dia sete de junho de dois mil e vinte e um, que apresentavam os seguintes saldos: _____

———Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €3 936,51 (três mil, novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimo); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €2 904 599,49 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos); o que perfaz um total de €2 908 536,00 (dois milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis euros). —————

———Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €307,49 (trezentos e sete euros e quarenta e nove cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de €183 688,91 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e um cêntimos); o que perfaz um total de €183 996,40 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos). —————

———A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

———*O Presidente da Câmara Municipal na apreciação do ponto três, mostrou impedimento, deu a presidência ao Vice-Presidente da Câmara e saiu da Sala de Reuniões.* —

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO —————

LOTEAMENTOS —————

———(0261/20210611) 3. 5º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/96 (PARQUE INDUSTRIAL S. DOMINGOS). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———Foi presente, na reunião, o processo de alteração/quinto aditamento ao alvará de loteamento número um barra noventa e seis (Parque Industrial de S. Domingos), tendo o mesmo sido amplamente analisado. —————

———O Vereador Toni Serge Costa Ribeiro referiu-se especialmente às alterações que estavam a ser propostas e solicitou informação sobre o valor dos trabalhos associados, nomeadamente pelo facto da área do terreno afeto ao acesso à ETAR, passar a ser de



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 45

Q

oitocentos e cinquenta metros quadrados.

—O Vice-Presidente da Câmara. José Sousa Batista, respondeu à questão formulada pelo Vereador Toni Serge, salientando que, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, numa fase inicial admitiu-se a hipótese de a conduta e do acesso, bem como da estação de tratamento virem a ser deslocalizadas, que, a ser assim, tornaria mais onerosos os trabalhos. Posteriormente e após conversação com representantes da empresa Euroralex Confeções S.A., empresa interessada na aquisição do lote número dois do Parque Industrial de S. Domingos, foi decidido manter a conduta e a estação de tratamento de águas residuais no local onde se encontram, constituindo o acesso à conduta um ónus permanente para o futuro proprietário do lote número dois. Por outro lado, e por razões de interesse público, a plataforma do novo acesso à ETAR a construir a poente do lote número dois, será maior, com prejuízo da área deste lote e com benefício da referida acessibilidade. No entanto, a área de pavimentação a executar no acesso alterado será sensivelmente igual ao preconizado no projeto.

—Assim, na presença do processo, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra mil novecentos e noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze, de nove de setembro, aprovar a alteração/quinto aditamento, às especificações ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e noventa e seis, de cinco de fevereiro, passado a favor de CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL, respeitante ao Parque Industrial de S. Domingos – Carregal do Sal.

—A alteração/quinto aditamento ao referido Alvará de Loteamento e de acordo com a Planta Síntese proposta e aprovada, incide na alteração ao lote 2 (dois) do citado alvará,

nos termos a seguir descritos: _____

———1 – Alteração da área total de terreno a lotear, que passa de 65596 m² (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados) para 64978 m² (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados), por diminuição da área do lote número dois; _____

———2 – Alteração da área loteável que passa de 62254 m² (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados) para 61312 m² (sessenta e um mil, trezentos e doze metros quadrados), também por diminuição do lote 2 (dois); _____

———3 – De acordo com o levantamento topográfico, o lote em questão, possui na realidade uma área total de 10010 m² (dez mil e dez metros quadrados) e não de 10474 m² (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), conforme mencionado na Certidão da Conservatória do Registo Predial e aditamentos anteriores, assim como, a área relativa à criação de infraestruturas de acesso à ETAR, tem na realidade 372 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e não 526 m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados), conforme mencionado nos Aditamentos números três e quatro do Alvará de loteamento número um barra noventa e seis. _____

———4 – De acordo com levantamento topográfico, alteração da área total do lote 2 (dois), passando de 10010 m² (dez mil e dez metros quadrados) para 9532 m² (nove mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados), por integração de 372 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados) referente às infraestruturas do acesso atual à ETAR, correspondendo a uma faixa não *aedificandi*, devido à passagem de conduta, e por cedência de 850m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados) da área do lote para o novo acesso à ETAR. _____

———5 – Alteração da área de cedência do acesso à ETAR, que passa a ser de 850m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sendo que a área de domínio privado



CARREGAL DO SAL

Livro 101
Folha 46

①

camarário passa de 1101 m² (mil cento e um metros quadrados) para 1425 m² (mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados)._____

_____6 – Índice máximo de impermeabilização do solo 50% (cinquenta por cento);_____

_____7 – Todos os restantes parâmetros urbanísticos permanecem inalterados, nomeadamente a área máxima de implantação e de construção permitida para o lote 2 (dois);— _____

_____8 – Mantêm-se inalterados os restantes parâmetros do loteamento. _____

_____9 – O lote sobre o qual incide a alteração, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2152 (dois mil, cento e cinquenta e dois), da Freguesia de Carregal do Sal e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número 1376/19960329 (mil, trezentos e setenta e seis barra mil novecentos e noventa e seis, três, vinte e nove), da extinta Freguesia de Currelos, deste Concelho, a favor desta Câmara Municipal de Carregal do Sal. — _____

_____ *(O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, retomou as suas funções).*_____

_____ **OBRAS PARTICULARES** _____

_____ (0262/20210611) 4. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2018. EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/06, sob o n.º 219).*_____

_____ Foi presente, na reunião, o processo de obras supramencionado, que se encontrava capeado com as informações dos serviços, nomeadamente a que foi registada sob o número mil setecentos e trinta e três, em vinte e dois de abril do corrente ano, e que se dá por integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

— Face ao processo e à documentação processual, na sequência do que foi deliberado anteriormente, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o processo de legalização da construção de um edifício de arrumos, nos termos requeridos e informados. —

EDUCAÇÃO E SAÚDE

AEC 2021/2022

— (0263/20210611) 5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/08, sob o n.º 2342).* —

— Foi presente, na reunião, o processo referente às Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano letivo, que se encontrava capeado com a proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Sousa Batista. Este assunto foi amplamente analisado por todo o Executivo Camarário. —

— Após a análise, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, tendo este ficado mandatado para promover as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. —

CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS

6. EMPREITADAS

— (0264/20210611) 6.1 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES- 2ª FASE. RELATÓRIO DO JÚRI. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/02, sob o n.º 2304).* —



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 47

— Foi presente, na reunião, o processo referente à empreitada de Requalificação do Estádio Nossa Senhora das Febres – Segunda Fase, que se encontrava capeado com o Relatório Preliminar do Júri do procedimento. —

— Face ao processo e à documentação, o Executivo Camarário constatou que: —

— O procedimento concursal adotado tinha sido o da Consulta Prévia, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos; —

— Tinham sido convidados a apresentar proposta três empresas da especialidade;

— - O critério de adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de avaliação do preço; —

— - Apresentaram propostas as empresas —

— Edibest Engenharia e Construção, L.da, que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €126 995,14 (cento e vinte seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; —

— Irmãos Almeida Cabral, Lda. que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €126 950,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e cinquenta euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; —

— Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.da não formalizou proposta, apresentando declaração em como o seu preço contratual se encontrava acima do preço base. —

— - A proposta do júri era no sentido de realizar a audiência prévia dos concorrentes. —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada para realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos. —

— (0265/20210611) 6.2 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E VIA PEDONAL ENTRE CARREGAL DO SAL E OLIVEIRINHA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

————— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/07, sob o n.º 2330*). ———

————— Foi presente, na reunião, o processo referente à empreitada de Construção de Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha, que se encontrava capeado com o Relatório Preliminar do Júri do procedimento. —————

————— Face ao processo e à documentação, o Executivo Camarário constatou que: ———

————— - O procedimento concursal adotado tinha sido o do Concurso Público, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos; —————

————— - O critério de adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de avaliação do preço; —————

————— - Apresentaram propostas as empresas —————

————— Vítor Almeida & Filhos, L.da, que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €1 123 717,00 (um milhão, cento vinte e três mil, setecentos e dezassete euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. Este valor é superior ao preço base, pelo que o júri propôs a sua exclusão; —————

————— Irmãos Almeida Cabral, Lda. não formalizou proposta, alegando, através de documento escrito, que não conseguiu reunir as condições técnicas e comerciais necessárias à elaboração da proposta; —————

————— Socitop Unipessoal Lda. que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €848 247,77 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; —————

————— CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. não formalizou proposta, alegando, através de documento escrito, a impossibilidade de elaboração de proposta com preço inferior ao valor base estipulado; —————



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 48

Q

— Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. não formalizou proposta, alegando, através de documento escrito, que o seu preço se encontrava acima do preço base, excluindo-se de apresentar proposta; _____

— Isidovias – Investimentos Lda. não formalizou proposta, alegando, através de documento escrito, que não apresentava proposta por não conseguir apresentar uma proposta de valor inferior ou igual ao preço base proposto para o concurso em questão. —

— A proposta do júri era no sentido de realizar a audiência prévia dos concorrentes. —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada para realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos. _____

— **FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS** _____

— (0266/20210611) 7. VERÃO 2021. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/08, sob o n.º 2341).*

— Foi presente, na reunião, o processo das Férias Desportivas Municipais – Verão dois mil e vinte e um. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que o número de participantes iria ser limitado, condicionado à disponibilidade dos técnicos e também devido à pandemia COVID-19, sendo que o preçário e seus termos seriam para manter. _____

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a realização das Férias Desportivas Municipais - Verão dois mil e vinte e um, nos termos apresentados,

determinando aos serviços as diligências necessárias, junto do Instituto do Desporto e Juventude e bem assim de outras instâncias, tendo em vista a eficácia desta deliberação. —

———— **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** —————

———— (0267/20210611) 8. INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS. AV. 234, EXTREMO POENTE, FIAIS DA TELHA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/26, sob o n.º 2225*). —

———— Foi presente, na reunião, o processo referente a um abaixo assinado para a instalação de rede de águas residuais em Fiais da Telha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número duzentos e três, datada de vinte e seis de maio do corrente ano. —————

———— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade determinar aos serviços a realização de estudo sobre a forma mais viável de responder ao pedido e executar a instalação de rede de águas residuais, a médio prazo e dentro do planeamento dos serviços. —————

———— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** —————

———— **EMPREITADAS** —————

———— (0268/20210611) 9. PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM TRAVANCA DE SÃO TOMÉ, RELATÓRIO DO JÚRI. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/31, sob o n.º 2262*). —

———— Foi presente, na reunião, o processo referente à empreitada de Pavimentação da Rua Vinte e Cinco de Abril, em Travanca de S. Tomé, que se encontrava capeado com o Relatório Final do Júri do procedimento. —————

———— Face ao processo e à documentação, o Executivo Camarário constatou: —————

———— A tramitação processual do procedimento em causa; —————



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 49

(Handwritten mark)

— Que tinham sido duas empresas a apresentar propostas; —

— Socitop Unipessoal Lda. que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €23 895,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; —

— Irmãos Almeida Cabral Lda. que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €24 705,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; —

— Foi promovida a audiência prévia dos concorrentes e os concorrentes não reclamaram ou ofereceram alegações; —

— A proposta do júri era no sentido de ser feita a adjudicação definitiva à empresa Socitop Unipessoal Lda., pelo preço de €23 895,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, estando, junto ao processo, a respetiva minuta do contrato; —

— O Presidente da Câmara tinha proferido despacho de concordância em um do corrente mês e ano e enviado o processo para a Câmara Municipal para conhecimento. —

— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —

— **10. CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS** —

— (0269/20210611) 10.1 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. SALGUEIRINHO, OLIVEIRINHA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/14, sob o n.º 3068).* —

— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e seis de maio do corrente ano. —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovando a

realização de um protocolo/contrato de cedências com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e Amadeu José da Costa Lopes, no âmbito da construção de um muro de vedação, com o conseqüente alargamento da via pública, com os fundamentos ínsitos na referida informação e bem assim com enquadramento regulamentar das alíneas a) b) e c) do número um do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Taxas e Compensações em vigor. —

——(0270/20210611) 10.2 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. VALONGO, PAPÍZIOS, FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

——(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/17, sob o n.º 3124*). —

——Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de quatro do corrente mês e ano. —

——A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovando a realização de um protocolo/contrato de cedências com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e João Carlos Alves Marques, no âmbito da construção de um muro de vedação, com o conseqüente alargamento da via pública, com os fundamentos ínsitos na referida informação e bem assim com enquadramento regulamentar das alíneas a) b) e c) do número um do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Taxas e Compensações em vigor. —

——**PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE** —

——***BIOBAIRROS DA TERRA À TERRA*** —

——(0271/20210611) 11. FUNDO AMBIENTAL “BIOBAIRROS DA TERRA À TERRA”. OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 50

CD

— (Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/02, sob o n.º 3517). —

— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, emanado da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aderir ao projeto “Biobairros da Terra à Terra”, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. —

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

ACESSOS

— (0272/20210611) 12. CAMINHO DA GRANDE ROTA, JUNTO AO RIO MONDEGO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. REANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— (Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/26, sob o n.º 2224). —

— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo do parecer do Gabinete Jurídico e Contencioso, número cinquenta e oito, datado de vinte e seis de maio do corrente ano, que é do seguinte teor: —

— “Proc.º n.º 2020/950.20.001/22 —

— **Caminho da Grande Rota (GR), junto ao Rio Mondego – Projeto de revogação do ato administrativo de 27/11/2020.** —

— Exmo. Senhor Presidente, —

— Na sequência *i)* da Informação n.º 73, de 08/03/2021 – registo n.º 1021, prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e *ii)* do deliberado em reunião ordinária de CM, realizada em 26/03/2021 (ponto 18 da ordem do dia), —

— Cumpre informar-se o seguinte: —

— **I – PROCEDIMENTO** —

— Dá-se por integralmente reproduzido o conteúdo do ponto 9 da ordem do dia da reunião ordinária de CM, realizada em 27/11/2020 – que se anexa –, para o qual se remete para demais esclarecimentos. —

— Em síntese, foi deliberado concordar e aprovar a proposta apresentada pelo GJ (Parecer 151/2020, de 16/11/2020 – registo n.º 3335), portanto, proceder à colocação de *pilaretes no caminho, pela CM (ponto A da Imagem anexa ao Parecer 151/2020), como forma de assegurar que o mesmo seja apenas usado para os fins pedonais da GR e que, portanto, impeçam que o mesmo possa ser utilizado por veículos e bicicletas, com uma distância entre pilaretes que só permita a passagem de pessoas a pé. A colocação dos pilaretes no local indicado será por forma que permita que os mesmos possam ser removidos/rebaixados através de um mecanismo que permita a circulação com veículos da Vale da Estreita, Lda (para acesso à propriedade), assim como permita a circulação de entidades públicas para efeitos de manutenção do caminho, gestão de combustível e eventualmente circulação de bombeiros.* —

— O assim deliberado foi notificado à ll. advogada da Vale da Estrela, Lda., a Dra. Isilda Brás (céd.prof. 4229C), a coberto do n/Ofício 119, de 08/01/2021. —

— A fim de se proceder à operacionalização do deliberado em reunião de CM de 27/11/2020, e, portanto, na sequência de posteriores ações de averiguação no local levadas a cabo pelos serviços da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, veio essa Divisão prestar a Informação n.º 73, de 08/03/2021 – que aqui se dá por integralmente reproduzidas, assim como os respetivos anexos –, na qual informa, em síntese, que: —

— “O local onde se pretende colocar os pilaretes (ponto A) restringe objetivamente a circulação de veículos de combate a incêndio numa zona de elevado risco de incêndio



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 10

11

florestal do nosso concelho, com ocorrências cíclicas, em períodos de quatro ou cinco anos (ver cartografia anexa). _____

_____ *Parece-me que a possibilidade de rebaixamento dos pilaretes é muito pouco eficaz, sobretudo em situações de emergência, principalmente em ocorrências noturnas e em grandes incêndios, onde normalmente intervêm corporações de outros concelhos que desconhecem esta "particularidade" de acesso.* _____

_____ *Parece-me até, neste contexto, que o caminho não só deverá ser mantido, como até deverá ser alargado para facilitar o acesso e, simultaneamente, servir de corta-fogo.* _____

_____ *Refira-se ainda que este caminho integra a rede viária florestal, aprovada no PMDFCI, (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios), conforme mapa anexo e, por essa razão, é frequentemente objeto de intervenções, para garantir as necessárias condições de circulação.* _____

_____ *Julgo até que os próprios interessados da Vale da Estrella, Lda. não equacionaram este risco, devendo ser alertados para o mesmo.* _____

_____ De acordo com os Mapas anexos à Informação n.º 73 da DOMA, verifica-se que:

_____ • *Mapa de parte do troço do caminho da Grande Rota do Mondego enquadrada no mapa de áreas ardidas no Concelho de Carregal do Sal: o local onde se encontra o caminho da GR, junto ao Rio Mondego, ardeu nos incêndios de 2014, 2017 e 2018;* _____

_____ • *Mapa de parte do troço do caminho da Grande Rota do Mondego enquadrada no mapa de Risco de Incêndio Florestal do Concelho de Carregal do Sal: o caminho da GR, junto ao Rio Mondego, encontra-se em zona de risco de incêndio florestal alto e muito alto.* _____

_____ A Informação n.º 73 da DOMA foi presente a reunião ordinária de CM, realizada em 26/03/2021 (ponto 18 da ordem do dia), tendo deliberado "(...) solicitar ao Gabinete Jurídico e Contencioso, através da Divisão de Administração geral, estudo sobre a possibilidade legal de reverter a deliberação tomada em 27.11.2020, face a factos novos trazidos ao

processo, nomeadamente por o caminho fazer parte da rede viária florestal, no âmbito do PMDFCI, tendo em conta o conteúdo da informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente.” _____

_____ **II – PROJETO DE REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE 27/11/2020** _____

_____ Estabelece o n.º 1 do art.º 165º do CPA que “*A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.*” _____

_____ O mérito, a conveniência ou a oportunidade do ato administrativo traduzem-se na conformidade deste com regras técnicas e de boa administração, uma vez que a Administração Pública, no exercício das suas competências, não está vinculada só por regras jurídicas e, quando esse exercício envolva uma qualquer margem de apreciação ou escolha, há que dar cumprimento a um dever jurídico de boa administração, como estabelecido pelo art.º 5º do CPA. _____

_____ Pode, pois, o instituto da revogação ser entendido como um reexame de uma dada situação jurídica (atual) disciplinada por ato administrativo, e não uma apreciação do mérito do ato (à data da sua prática), sendo fixada uma reapreciação dos factos relevantes do interesse público atual. Por definição, a revogação é uma manifestação de administração ativa, que exprime a decisão, fundada em critérios de mérito, conveniência ou oportunidade, de que a manutenção, para o futuro, da situação constituída pelo ato administrativo sobre cujos efeitos a revogação vai atuar não se adequa às exigências que o interesse público estabelece. _____

_____ Pelo que, o poder de revogar, sendo discricionário – e, por isso, se invocam os critérios de mérito, conveniência ou oportunidade – deve ter sempre presente o interesse público, como, aliás, decorre já diretamente dos princípios fundamentais da atividade administrativa, nomeadamente o exposto no art.º 4º do CPA (“*Compete aos órgãos da*



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 52

FL

Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.”), com respeito aos condicionalismos previstos no art.º 167º do CPA, o qual condiciona a revogação de atos válidos quando em causa estejam atos constitutivos de direitos.

— Analisada situação em causa, verifica-se que o ato administrativo formado na reunião de CM de 27/11/2020 não resulta de *vinculação legal*, nem de tal ato resulta, para o Município, *obrigações legais ou direitos irrenunciáveis*, pelo que não se verifica o previsto no n.º 1 do art.º 167º do CPA (*“Os atos administrativos não podem ser revogados quando a sua irrevogabilidade resulte de vinculação legal ou quando deles resultem, para a Administração, obrigações legais ou direitos irrenunciáveis.”*).

— Verifica-se, igualmente, que o ato administrativo formado na reunião de CM de 27/11/2020 não configura um *ato constitutivo de direitos* (para a Vale da Estrella, Lda.), na aceção prevista no n.º 3 do art.º 167º do CPA (*“Para efeitos do disposto na presente secção, consideram-se constitutivos de direitos os atos administrativos que atribuam ou reconheçam situações jurídicas de vantagem ou eliminem ou limitem deveres, ónus, encargos ou sujeições, salvo quando a sua precariedade decorra da lei ou da natureza do ato.”*), porquanto tal ato deliberou, tão-somente, um compromisso, para o Município, de proceder à colocação dos mencionados pilaretes no caminho da GR, junto ao Rio Mondego, o que não configura um ato atributivo ou reconhecedor de uma situação jurídica de vantagem a terceiros.

— Assim, no caso concreto, poderá a revogação ocorrer a todo o tempo, uma vez que não ocorre qualquer condicionalismo revogatório a que se refere o art.º 167º do CPA.

— Posto isto,

— Por razões de mérito, conveniência e oportunidade, com fundamento nas circunstâncias de facto supratranscritas da Informação n.º 73 da DOMA e do constatado

no «*Mapa de parte do troço do caminho da Grande Rota do Mondego enquadrada no mapa de áreas ardidas no Concelho de Carregal do Sal*» e no «*Mapa de parte do troço do caminho da Grande Rota do Mondego enquadrada no mapa de Risco de Incêndio Florestal do Concelho de Carregal do Sal*», verifica-se a impraticabilidade e inconveniência da colocação dos mencionados pilaretes no caminho da GR, junto ao Rio Mondego, por a colocação de tais pilaretes colocar em causa a prossecução do interesse público subjacente à proteção e defesa da floresta estabelecida, designadamente, pelo DL n.º 124/2006, de 28/06, atenta a sensibilidade da zona ao nível de risco de incêndio florestal, poderá a CM – com competência para o ato revogatório, de acordo com o n.º 2 do art.º 169º do CPA –, revogar o ato administrativo formado na reunião de CM de 27/11/2020, nos termos do n.º 1 do art.º 165º do CPA, extinguindo-se os seus efeitos jurídicos, com efeitos para o futuro, de acordo com o n.º 1 do art.º 171º do CPA. _____

_____Pelo exposto, apresenta-se este **projeto de decisão revogatória do ato administrativo de 27/11/2020**, a ser presente na próxima reunião de CM, a fim de o mesmo, após deliberação, ser notificado à Vale da Estrella, Lda., com conhecimento à Il. Mandatária, para os termos e efeitos dos art.ºs 121º e ss. do CPA (audiência dos interessados, em prazo não inferior a 10 dias úteis). _____

_____Salvo melhor opinião, é o que se oferece dizer, _____

_____À consideração de V/Exa.” _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o projeto de decisão de revogação do ato administrativo de vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte, nos termos de facto e de direito ínsitos no parecer jurídico transcrito, deliberação esta a ser notificada à empresa Vale da Estrella, L.da, com conhecimento à Ilustre Mandatária, para, no prazo de



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 13

(Handwritten signature)

dez dias úteis, exercer o direito de audiência prévia, nos termos e efeitos dos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. —

— **POAA** —

— (0273/20210611) 13. TRANSPOSIÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA AGUIEIRA PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/01, sob o n.º 2297*). —

— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número dois mil e vinte e um, zero seis, zero um, datada de um do corrente mês e ano, com a proposta de Regulamento de Adaptação do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira, da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes, informação que é do seguinte teor: —

— **“Assunto: Transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira para o PDM** —

— Exmo. Senhor Presidente, —

— Reportando-me ao assunto em epígrafe para informar que, tendo em consideração o prazo legal da transposição obrigatória para o Plano Diretor Municipal (PDM) das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira (POAA), publicado pela RCM nº186/2007 de 21/12/2007, termina a 13 de julho de 2021, concedido pela Lei nº 68/2020 de 05/11, junto remeto proposta de Transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira para PDM, (Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Regulamento), de acordo com orientações definidas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para aprovação e submissão na próxima Assembleia Municipal. —

— Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa. —

— À consideração de V.^a Ex.^a. —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a presente e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. _____

—14. **ORU – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES** _____

—(0274/20210611) 14.1 ORU SIMPLES DE CABANAS DE VIRIATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

—A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples de Cabanas de Viriato, submetendo a mesma a apreciação pública, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. –

—(0275/20210611) 14.2 ORU SIMPLES DE OLIVEIRA DO CONDE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

—A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples de Oliveira do Conde, submetendo a mesma a apreciação pública, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. –

—(0276/20210611) 14.3 ORU SIMPLES DE BEIJÓS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara,



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 54

QJ

Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples de Beijós, submetendo a mesma a apreciação pública, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ (0277/20210611) 14.4 ORU SIMPLES DE FIAIS DA TELHA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples de Fiais da Telha, submetendo a mesma a apreciação pública, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. –

_____ (0278/20210611) 14.5 ORU SIMPLES DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples de Parada, submetendo a mesma a apreciação pública, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

———(0279/20210611) 14.6 ORU SIMPLES DE PAPÍZIOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples de Papízios, submetendo a mesma a apreciação pública, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. —————

———**PROJETO BUPI – BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO** —————

———(0280/20210611) 15. BALCÃO BUPI. ARRANQUE E FUNCIONAMENTO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/28, sob o n.º 2244).* —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à ao Balcão BUPI – Balcão Único do Prédio, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. —————

———**PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA** —————

———(0281/20210611) 16. AVALIAÇÃO PARU E REFORÇO FEDER POTENCIAL. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/28, sob o n.º 2252).* —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara,



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha

55

QJ

Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando o prémio atribuído ao município de Carregal do Sal no montante de €252 015,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinze euros e quarenta cêntimos), face à avaliação do cumprimento de metas das candidaturas executadas.

—A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

—(0282/20210611) 17. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA. REQUERIMENTO DA EMPRESA PASTELARIA FLOR DE CABANAS. PAGAMENTO/ISENÇÃO DE TAXAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

—(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/20, sob o n.º 2138*).

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido formulado pela Pastelaria Flor de Cabanas para ocupação de espaço público com esplanada junto ao seu estabelecimento, com isenção do pagamento de taxas no âmbito das medidas de apoio COVID-19, oportunamente deliberadas.

18. COMISSÃO DE TOPONÍMIA

—(0283/20210611) 18.1. ATA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2021 PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA FREGUESIA DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

—Foi presente, na reunião, a ata da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho

de Carregal do Sal, realizada no dia trinta e um de maio do corrente ano, para tratar de assuntos da Freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar as deliberações tomadas pela Comissão de Toponímia na sua reunião ordinária realizada em trinta e um de maio do corrente ano, referente a assuntos da Freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal. _____

_____ (0284/20210611) 18.2. ATA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2021 PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Foi presente, na reunião, a ata da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Carregal do Sal, realizada no dia trinta e um de maio do corrente ano, para tratar de assuntos da Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar as deliberações tomadas pela Comissão de Toponímia na sua reunião ordinária realizada em trinta e um de maio do corrente ano, referente a assuntos da Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. _____

_____ ***PESSOAL AUTÁRQUICO*** _____

_____ (0285/20210611) 19. UNIDADE DE 3.º GRAU – COORDENADOR DE UNIDADE. PLANEAMENTO E URBANISMO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Foi presente, na reunião, a proposta de provimento do cargo da Unidade de



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 56

Al

Planeamento e Urbanismo – terceiro grau, constante do mapa de pessoal do ano de dois mil e vinte e um e que também já constava nos mapas de pessoal de anos anteriores. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e o Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usaram da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia, tendo por base a informação dos serviços número setenta e quatro, datada de oito do corrente mês e ano, que é do seguinte teor: _____

_____ “Ex.mo Senhor Vice-Presidente, _____

_____ No mapa de pessoal deste Município, do ano de 2021, está prevista a Unidade de Planeamento e Urbanismo, de 3.º grau, com a anotação de que *“(…) a remuneração do cargo, aquando do seu preenchimento, será deliberada pela Assembleia Municipal, órgão ao qual também pertence designar/nomear o júri”*. _____

_____ As competências são as que constam do mapa de pessoal do ano de 2021, sem embargo de outras que resultem do estabelecido no estatuto do pessoal dirigente e das que vierem a ser conferidas por despacho ou deliberação camarárias. _____

_____ O mapa de pessoal evidencia, desde logo, a área em que o recrutamento deverá ser garantido, isto é, no âmbito do planeamento e urbanismo, sendo opositora a este procedimento a atual técnica superior Cristina Maria Sobral Silva, detentora da licenciatura em planeamento regional e urbano. _____

_____ No n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), é referido que a respetiva remuneração dos cargos dirigentes de 3.º grau deverá ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratórias, inclusive, da carreira de técnico superior. _____

_____ Pela consulta que esta Divisão tem feito à BEP – Bolsa de Emprego Público, tem constatado que a opção legal recorrente, tem sido a da 6.ª posição, nível remuneratório 31,

a que corresponde a remuneração ílíquida de €2.031,43. _____

_____ Transcreve-se o n.º 3 do referido artigo 4.º para uma melhor compreensão deste assunto: *“(…) No caso previsto no número anterior, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior”.* _____

_____ O júri é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal e é constituído por um presidente e dois vogais, nos termos e conforme o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente). _____

_____ Entretanto e enquanto durar a tramitação do procedimento concursal, o cargo em causa poderá ser provido em regime de substituição, recaindo tal requisito, no caso em apreço, na técnica superior Cristina Maria Sobral Silva, por ser esta a trabalhadora que reúne internamente as condições legais de recrutamento do lugar a prover. _____

_____ Constitui fundamento bastante para a proposta agora apresentada, os desafios atuais colocados ao Planeamento e Urbanismo, nomeadamente ao nível da elaboração e da aprovação de documentos estratégicos, como são a Revisão do Plano Diretor Municipal, a delimitação de ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana e ORUS – Operação de Reabilitação Urbana, o acompanhamento de projetos municipais, alguns com candidaturas aprovadas e com participações dos fundos comunitários, a desmaterialização e a articulação entre serviços (de atendimento e dos técnicos), na prossecução de um serviço de melhoria continuada e de excelência. _____

_____ Propõe-se, assim, a V.ª Ex.ª o agendamento deste assunto na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal, com posterior submissão à Assembleia



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 57

Q

Municipal.”

—A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal, nos termos previstos no número três do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte de agosto, que:

—1 - As competências a desempenhar pelo Coordenador de Unidade de Planeamento e Urbanismo (direção intermédia de terceiro grau) sejam as constantes do mapa de pessoal do ano de dois mil e vinte e um, em adaptação das competências dos dirigentes intermédios de segundo grau, sem prejuízo de outras que resultem do estabelecido no estatuto do pessoal dirigente e das que vierem a ser conferidas por despacho ou deliberação camarárias, com especial incidência, à data atual, na elaboração, acompanhamento e submissão a aprovação de documentos estratégicos como a Revisão do Plano Diretor Municipal, a delimitação de ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana e ORUS – Operação de Reabilitação Urbana e, ainda, a preparação e acompanhamento, em parceria com outros trabalhadores, da realização de projetos municipais, alguns com candidaturas aprovadas e com participações dos fundos comunitários.

—2 - Os requisitos do recrutamento sejam nas áreas da Licenciatura em Planeamento e Urbanismo e o período de experiência profissional seja no mínimo de seis anos, de harmonia com a Organização dos Serviços Municipais, conforme Despacho número dois mil trezentos e setenta e cinco barra dois mil e treze, publicado em Diário da República, segunda série, número vinte e nove, datado de onze de fevereiro do ano de dois mil e treze.

—3 - Que a remuneração base do cargo corresponda à sexta posição, nível remuneratório trinta e um, da categoria e carreira de Técnico Superior, com a remuneração ilíquida de dois mil e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos, de acordo com a tabela

de remuneração única da administração pública. _____

_____4 – Que o Júri do procedimento concursal, em conformidade com o previsto no número três do artigo décimo terceiro do Decreto-lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, seja constituído por Ernesto Manuel Matos Pereira - Diretor de Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios da Câmara Municipal de Tondela, como Presidente; Eng.º Arnaldo Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, da Câmara Municipal de Mortágua e Professor Arquiteto Carlos Manuel de Jesus Santos, como Vogais Efetivos. Como vogais suplentes, Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente e Dr. António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, da Câmara Municipal de Carregal do Sal. _____

_____ **MAPA DE PESSOAL** _____

_____ (0286/20210611) 20. MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2021. PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Foi presente, na reunião, a proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte e um, oportunamente aprovado nos termos dos artigos vigésimo oitavo e vigésimo nono e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho e que acompanhou a respetiva proposta do Orçamento. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para se referir genericamente acerca do documento referente à primeira alteração e de forma particular à criação do Serviço Municipal de Proteção Civil, dependente exclusivamente do Presidente da Câmara e do reforço de um posto de trabalho de Assistente Social, no âmbito do enquadramento e do imperativo legal decorrente da transferência de competências, no domínio de Ação Social, a operar proximamente. Deu, ainda, as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da

Rupestres no concelho de Carregal do Sal".

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada.

REGULAMENTOS

(0288/20210611) 22. MEDIDA DE APOIO À NATALIDADE. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/27, sob o n.º 42).

Foi presente, na reunião, a proposta de Regulamento de Apoio à Natalidade, apresentado oportunamente à Assembleia Municipal de Carregal do Sal pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e que o Presidente da Assembleia tinha remetido para a Câmara Municipal.

Este assunto foi amplamente analisado pelo Executivo Camarário, tendo sido evidenciado e chegado à conclusão que o projeto de Regulamento Municipal Nascer Em Carregal, oportunamente aprovado em proposta e submetido ao órgão deliberativo para os fins subsequentes, tendo seguido os trâmites legais, situação que não se tinha verificado no caso em apreço, para além da sua remessa tardia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PRÉMIO AUTÁRQUICO ARISTIDES DE SOUSA MENDES.

(0289/20210611) 23. PROPOSTA DE VICE PRESIDENTE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/06/08, sob o n.º 2350).

Foi presente, na reunião, a proposta do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, subordinada ao Prémio Autárquico Aristides de Sousa Mendes.

A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou concordar e aprovar a proposta apresentada, versando as duas categorias mencionadas, a



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 19

aj

levar a efeito em parceria com o Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal. _____

_____ **PAGAMENTOS** _____

_____ (0290/20210611) 24. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. _____

_____ O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número novecentos e quarenta e três e termo em mil e trezentos, no valor de €508 602,26 (quinhentos e oito mil, seiscentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), todas elas devidamente registadas. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara. _____

_____ (0291/20210611) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** _____

_____ Eram precisamente dezoito horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. _____

_____ Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. _____

_____ (0292/20210611) **ENCERRAMENTO.** _____

_____ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. _____

_____ Rogério Mota Abrantes

_____ António Manuel Ribeiro _____

